



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/02/2015, Edição nº 4024, Página nº 03

DECRETO Nº 3.322/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades populares e folclóricas alusivas ao
carnaval do dia 17 de fevereiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições
Públicas Municipais no dia 18 de março de 2015 pela parte da manhã das 8h00min. as
11h30min.

Parágrafo único As Repartições Públicas retornarão às atividades
normais no dia 18 de fevereiro de 2015, a partir das 13h30min.

Art. 2º O atendimento médico emergencial neste período será realizado
no Hospital e Maternidade Beneficente "Lar Belém", telefone (45)3253-2260.

Art. 3º **A Rede Municipal de Ensino** incluindo as Escolas e os Centros
Municipais de Educação Infantil cumprirá o Calendário Escolar, previsto recesso.

Art. 4º **A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura**
manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito